



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2267/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçamento: 03.01 **SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Classificação: 27.812.0016.2.013 Manutenção, Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins

Conta Despesa: 3139

Fonte Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Desdobramento: 1251 Transferência Especial Dep. Covatti Filho 202430770001

Elemento Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$150.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBL. E TRÂNSITO

Classificação: 15.451.0018.2.022 Manut. Abertura, Ampliação e Conser. Vias Urbanas

Conta Despesa: 3123

Fonte Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Desdobramento: 1251 Transferência Especial Dep. Covatti Filho 202430770001

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elemento Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 3138

Fonte Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Desdobramento: 1250 Transferência Especial Dep. Pompeo de Mattos 202436660011

Elemento Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

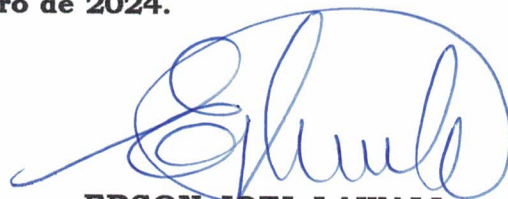
Fon te	Desdobramen- to	Recurso	Valor em R\$
170 6	1251	Transferência Especial Dep. Pompeo de Mattos 202436660011	180.000,00
170 6	1250	Transferência Especial Dep. Covatti Filho 202430770001	250.000,00
TOTAL GERAL			430.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 10 dias do Mês de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 059/2024

Cerro Branco - RS, 09 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos de emendas especiais do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos e Deputado Federal Luis Antônio Franciscatto Covatti.

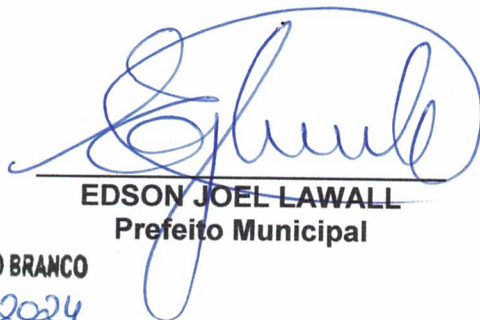
O valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será destinado para drenagem e pavimentação das Ruas Otto Sabin e Otto Edgar Gewehr situada ao lado do Supermercado Wollmann, num total de 474,15 m² na rua Otto Sabin e 1.683 m² de pavimentação para a Rua Otto Edgar Gewehr.

O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para troca da grama sintética, iluminação e pintura da quadra Arnaldo Beskow, ao lado da Congregação Betel de Cerro Branco e pavimentação da Rua 25 de Julho, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a quadra sintética e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a pavimentação.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 10 / 09 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR